



EDITAL N.º 01/2026/FINEP/ROTA-2030/UFGD

Dourados/MS, 21/08/2026.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO PROJETO FINEP – ROTA 2030 / UFGD – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

A coordenação do projeto FINEP – ROTA 2030 (subprojeto UFGD), torna pública a chamada para provimento de vaga de Bolsista de Pesquisa e Inovação Tecnológica, a fim de integrar no corpo de pesquisadores/as no âmbito do projeto intitulado “*Centro de Inovação em Durabilidade Acelerada para Automóveis Elétricos*”, Ref. Finep nº 2091/23, convênio N° 01.24.0278.00 celebrado entre as instituições de ensino UFGD, UFS e UNESP, a Financiadora de Estudos e Projetos FINEP, a fundação de apoio à pesquisa FAPESB e a empresa EION Veículos Elétricos Indústria e Comércio Ltda.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo selecionar servidor técnico de laboratório da Universidade Federal da Grande Dourados para desenvolver atividades no âmbito do subprojeto intitulado “*Inovações em sistemas mecânicos para veículos elétricos: Efeitos do Uso e do Ambiente* (INOVAMEC)”, a ser desenvolvido na UFGD sob a coordenação do prof. Dr. Rodrigo Borges Santos, durante 12 meses (a partir da data de contratação), na condição de bolsista de inovação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. O prazo de inscrição será entre os dias **22 a 24 de agosto de 2026** (22h59 horário do MS);
- 1.2. As inscrições devem ser realizadas (enviadas) via e-mail do coordenador do projeto (Rodrigo Borges Santos), rodrigobsantos@ufgd.edu.br, indicando o assunto “SELEÇÃO BOLSISTA INOVAÇÃO - FINEP”;
- 1.3. No anexo do e-mail o/a candidato/a deve **enviar os documentos exigidos para seleção (ver item 2, f)**;
- 1.4. As inscrições apresentadas com falta de documentos mencionados e/ou que não preencham os requisitos para esta seleção serão indeferidas.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A):

I. Requisitos:

- a) Ser servidor técnico de laboratório da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), estar em exercício e não ter previsão de afastamento nos próximos 12 meses;



b) Possuir conhecimentos e experiências comprovadas em processos de soldagem e usinagem, bem como em serviços de fabricação, montagem e adequação de bancadas experimentais;

c) Não possuir bolsa com quaisquer instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

d) O número de horas a ser dedicado ao projeto estar compatível com a carga horária na instituição a qual o/a candidato/a está vinculado;

e) Apresentar curriculum da plataforma lattes, atualizado nos últimos cinco anos (ato da inscrição);

f) Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo I);
- Portaria de nomeação (servidor UFGD);
- Diploma de graduação (e/ou tecnólogo);
- Cópia do Registro Geral (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do currículo lattes atualizado em 2026.

(Apresentar experiência em processos de fabricação, incluindo atividades relacionadas à soldagem, usinagem, montagem e fabricação de componentes e estruturas mecânicas.)

Parágrafo único: Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do/a candidato/a, sob pena de desclassificação do certame.

II. Compromissos:

a) Fornecer à FINEP e/ou a fundação FAPese todos os documentos solicitados referentes a contratação do/a bolsista;

b) Dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades relacionadas ao projeto e previstas no plano de trabalho, durante todo o seu período de vigência;

c) Comprometer-se a executar as atividades propostas pelo coordenador e a cumprir com as demais responsabilidades relacionadas ao projeto, incluindo a entrega de relatório técnico semestralmente e no final da bolsa, sendo a manutenção do bolsista condicionada à entrega dos relatórios parciais;

d) Não contrair vínculo de bolsista com quaisquer outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, durante toda a vigência da bolsa;

e) O bolsista se obriga a não interromper suas atividades sem justificativa fundamentada e aprovada pelo coordenador do projeto sob pena de cancelamento imediato da bolsa e restituição do valor pago;

f) O bolsista se obriga a não divulgar a terceiros quaisquer informações, documentos ou similares a que teve acesso, mesmo após o encerramento do projeto. Essa obrigação de



confidencialidade não prevalecerá quando de autorização expressa do coordenador e/ou órgão financiador.

g) Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pelo setor responsável (FAPese e/ou FINEP);

h) Nas publicações e trabalhos relativos à pesquisa, fazer referência à UFGD, à FINEP e a FAPese, conforme o caso;

i) Devolver à FINEP, em valores atualizados, a(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos, normas e compromissos relacionados à pesquisa não sejam cumpridos.

j) É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

Parágrafo único: A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública.

3. DAS BOLSAS:

3.1. O coordenador deverá indicar um bolsista que atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, podendo substituí-lo a qualquer tempo, a seu critério, mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, no prazo estabelecido pelo setor responsável (FAPese e/ou FINEP);

3.2. A bolsa terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de contratação, salvo se o orientador solicitar seu cancelamento, o encerramento antecipado ou a substituição do bolsista, casos nos quais o bolsista substituto somente receberá as parcelas pendentes de pagamento até o final da respectiva vigência;

3.3. A duração do termo de bolsa não poderá exceder a vigência do projeto;

3.4. A modalidade da bolsa é **SET H**, no valor de **R\$ 1500 (um mil e quinhentos reais)**;

Parágrafo único: Conforme item 3.1 do convênio FINEP (nº 01.24.0278.00), “Bolsistas contemplados com bolsas DTI, EXP e SET, que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, **receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa**, no nível em que forem enquadrados”.

3.5. Quantidade de bolsas disponíveis: **01**;

3.6. A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício com a UFGD, FINEP ou FAPese;



3.7. A FINEP e ou FAPESB poderão cancelar, suspender e/ou solicitar a devolução da bolsa a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas pela FINEP e/ou FAPESB.

Características para bolsas SET-H: Profissional de nível médio com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Primeira etapa - Análise preliminar e homologação das inscrições:

5.1.1. A análise preliminar será feita pelo coordenador do projeto e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente no tocante à relação de documentos, será eliminada do processo seletivo.

5.2. Segunda etapa - Análise de mérito e critérios de pontuação:

5.2.1. A análise do mérito será realizada pelo coordenador do projeto e consiste nas seguintes avaliações: **currículo lattes e entrevista**. Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos para cada avaliação. A nota final (NF) do/a candidato/a corresponderá a média aritmética das notas obtidas nas avaliações, dada por:

$$NF = (NC + NE)/2$$

Sendo: NF = Nota final do/a candidato/a;
NC = Nota obtida no currículo;
NE = Nota obtida na entrevista.

O objetivo da entrevista é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisões, conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a. Além disso, identificar o potencial do candidato, dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

Parágrafo único: A data, local e horário das entrevistas serão definidas e comunicadas via e-mail do candidato pelo coordenador do projeto.

5.3. Terceira etapa - Classificação dos candidatos/as:



5.3.1. A distribuição das bolsas será feita proporcionalmente à quantidade de bolsas disponíveis.

5.3.2. A classificação dos candidatos(as), obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Maior pontuação (nota final) do/a candidato/a;

2º) Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Maior nota obtida no currículo.

Parágrafo único: As publicações dos resultados serão realizadas via portal UFGD/FAEN /Engenharia Mecânica.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Fase	Data
1. Inscrições	22 a 24 de agosto de 2026
2. Análise das inscrições pelo coordenador do projeto e publicação da homologação das inscrições.	25 de agosto de 2026
3. Período de recurso (inscrições).	26 de agosto de 2026
4. Entrevistas, análise de mérito e publicação da pontuação preliminar.	27 de agosto de 2026
5. Período de recurso (mérito).	28 de agosto de 2026
6. Publicação do resultado definitivo.	Até 31 de agosto de 2026
7. Entrega dos documentos do candidato selecionado para a implementação da bolsa.	Após solicitação das contratantes (FINEP / FAPESB)

Parágrafo Único: As etapas e/ou as datas previstas na tabela do item 6.1 deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, devidamente comunicadas pelo responsável.



7. DO ANDAMENTO DA PESQUISA:

7.1. É vedado o desenvolvimento simultâneo de mais de uma pesquisa, ou seja, que um mesmo candidato/bolsista execute mais de um plano de trabalho na mesma vigência, nem mesmo em programas de pesquisa distintos.

7.2. O recebimento da bolsa não implica vínculo empregatício com a UFGD ou com órgão de fomento externo, tal como a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

7.3. A execução do plano de trabalho de pesquisa é de responsabilidade do bolsista, sob orientação do respectivo coordenador, cabendo a ambos o dever de cumprir com os compromissos.

Parágrafo Único: O controle da frequência do bolsista nas atividades de pesquisa é de responsabilidade do coordenador, o qual é responsável por assegurar o cumprimento da carga horária prevista em edital.

7.4. No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência da pesquisa, o bolsista substituto assumirá o compromisso de entregar os relatórios faltantes.

7.5. Durante o andamento da pesquisa, poderá ser emitida uma declaração com as seguintes informações: o programa de pesquisa científica e inovação tecnológica, a carga horária prevista em Edital, o período de início, o título do trabalho, o nome do bolsista e do coordenador, local e data e a assinatura do servidor responsável, mediante solicitação do coordenador do bolsista.

Parágrafo Único: Caso a declaração de pesquisa seja solicitada após o prazo de entrega do relatório parcial, sua emissão ficará condicionada à entrega do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

8.2. Não será permitido anexar documentos não relacionados neste Edital ou fora do prazo.

8.3. A efetividade da submissão das inscrições é de inteira responsabilidade do candidato/a, porquanto, o responsável pela seleção (coordenador do projeto) não se responsabiliza por eventual não recebimento das mesmas por motivos de ordem técnica envolvendo



computadores, conexão à internet, falhas na rede, congestionamento de dados, indisponibilidade de sistema, dentre outros.

8.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato/a serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer documentação incompleta, incorreta e/ou ilegível ou, ainda, dados comprovadamente inverídicos.

8.5. Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar o responsável pelo processo seletivo (coordenador do projeto).

8.6. Os casos omissos serão analisados pelo responsável do processo seletivo (coordenador do projeto), ouvido os responsáveis da FAPese e /ou FINEP.

Prof. Dr. Rodrigo Borges Santos
Coordenador de Projeto FINEP/UF GD



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Unidade Acadêmica: _____ SIAPE: _____

Cargo: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial:

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail institucional: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a